

506,83-dm-00021541/01-casa pauxis comercio ltda-arrozeira bom jesu ltda-r\$ 1350,00-dm-111348-03-alessandra l do nasc silva 5103040328-ccm maquinas e motores ltda-r\$ 1590,89-dm-0050308702-importadora e exportadora euro asia l-d&a decoracao e ambientacao ltda-r\$ 2892,63-dm-1 013501b-multifisio saude comerc.e servico eir-ibramed industria brasileira de equipamentos-r\$ 3329,34-dm-00299318-rosileide ferreira rodrigues-lider distribuidora de bebidas ltda-r\$10975,90-dm-00302681-marcos da costa correa-lider distribuidora de bebidas ltda-r\$281,50-dm-11204-pinto guimaraes com e serv ltda-aluminios petillo ltda-r\$265,20-dm-5630002-fast burger co de alimentos ltda -me-l m com serv representacoes ltda me-r\$641,47-dm-0073-ailton cavalcante gomes-becknet servicos de informatica ltda-r\$59,90-dm-0073-ailton cavalcante gomes-becknet servicos de informatica ltda-r\$49,90-dm-0cr56/045-maria de nazare sobrinho de assuncao-marcus fabiano m de c coura-r\$200,00-dm-b5a404/004-luiz carlos nascimento de souza-building servicos de engenharia ltda-r\$600,00-dm-001412360a-f rendeiro moreira de menezes - me-optotal hoya s/a-r\$127,01-dm-957466/8-amazonia comercio de moveis e servico-unicasa industria de moveis s a-r\$54,00-dm-957464/8-amazonia comercio de moveis e servico-unicasa industria de moveis s a-r\$355,00-dm-957469/8-amazonia comercio de moveis e servico-unicasa industria de moveis s a-r\$915,00-dm-9482-pinheiros industria madeira ltda-selmacon materiais de construcao ltda epp/selmacon materiais-r\$215,30- cujos são ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72 horas pagar ou dar razão do não pagamento sob pena de serem lavrados os protestos, Belém-Pa 13 de maio de 2014 ,. Tabelionato II Ofício de Protesto Moura Palha – Julio Antonio Gaia Lopes – Escrevente Juramentado.

ALGIMI FLORESTAL INDUST.
DE PISOS DE MADEIRA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684044

inscrita no CNPJ nº 08.273.291/0001-01, localizada na Rod. Curuá-Una km 05, Urumari, Santarém/Pa, vem tornar publico que recebeu a LO - Licença de Operação junto a SEMA/PA, nº 8613/2014, Ref. ao proc. 11708/2013.

INSTITUTO AMA - COM.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684065
INSTITUTO AMA – COM. DE LICITAÇÃO

Fará processo licitatório, Tom. de Preço nº 001/2014, para reforma da sede do Inst. AMA, sito Nazeazeno Ferreira, s/n, centro, Bragança-PA. Adquirir Edital no setor de Licitação, valor de R\$ 200,00, na sede do instituto, entre 13/05/2014 até 28/05/2014, das 08h às 12h e das 15 às 18h. Abertura: 21/05/2014, às 09h.

Aurimar S. Araújo
Pres. da CPL.

INSTITUTO AMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Data: 12/05/2014, Valor: R\$ 45.821,24. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a execução do projeto Música e Cidadania, a serem usados pela Banda do Instituto AMA, devido os equipamentos não serem comercializados no estado do Pará. CONTRATADA: PBR Instrumentos Musicais LTDA. CNPJ: 47.100.003/0001-60, endereço: rua Santa Crescência, 418 - Ferreira - São Paulo - SP - 05524-020.

Aurimar S. Araújo
Pres. Da CPL.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684121
SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

Solicitamos ao Exmo. Sr. Dr. Diogo Seixas Condurú, inscrito no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará sob o nº 6.339, o seu comparecimento à sede da OAB/PA, na Secretaria Geral do TED, para tratar de assunto de seu interesse conforme exigência do Regulamento Geral da OAB, Capítulo VIII em seu art. 137-D, § 2º c/c com o § 3º do mesmo diploma legal. Belém em 12 de Maio de 2014.

Dra. Anamaria Chaves Stilianidi
Secretária Geral do TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684029

ACÓRDÃO nº 042/2014 P.A. nº 076/12 Requerente: A.C.M. (OAB/PA 3085) ASSUNTO: ISENÇÃO DE ANUIDADES. EMENTA: ISENÇÃO E ANISTIA DE ANUIDADES – Tendo em vista que a Requerente completou 70 anos de idade cumulada com 30 anos de advocacia em maio de 2012, nos termos do

provimento 137/2009, é devida isenção a contar deste exercício, improcedendo o pedido de anistia referente aos débitos anteriores por absoluta falta de amparo legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é parte A.C.M. os Senhores Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, por unanimidade, conceder isenção à requerente referente a anuidade de 2012 e negar isenção sobre os débitos referentes aos exercícios anteriores por absoluta falta de amparo legal. Sessão Ordinária do Conselho Seccional realizada em 25/03/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Luiz Paulo Zoghbi – Conselheiro Relator da OAB/PA.

NOTIFICAÇÃO

A OAB-PA, notifica o Advogado: Dr. CRISTIANO CAMPOS FONTOURA (OAB/PA 13840-B), para comparecer a esta Seccional (Setor de Processos), no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste, para tratar de assunto do seu interesse. Belém, 13 de maio de 2014.

Nelson Souza
Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684200
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA
EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará notifica os interessados para comparecerem à Sessão Ordinária de Julgamento, dos Processos Ético-Disciplinares -Inadimplência de Anuidades, abaixo listados, que ocorrerá no dia 29 de Maio de 2014 às 17h30 min na sede da OAB-Pa, Praça Barão do Rio Branco nº 93, e, se assim desejarem, na oportunidade, produzir sua sustentação oral, pessoalmente ou por seu Procurador, conforme os termos dos §§ 2º e 3º, do art. 53, do Código de Ética e Disciplina da Advocacia.

1ª TURMA. P. D. N.º 015/2008 – STM. REPRESENTANTE: MARIA DA SAÚDE LIMA DO NASCIMENTO. REPRESENTADOS: A. de P. M (OAB-SP 247.587); F. A. S. (OAB-PA 12.865) e L. do C. S. F. (OAB-PA 12.862). RELATOR: DR. ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO. P. D. N.º 165/2011. REPRESENTANTE: JUIZO DA 3ª VARA PENAL DE BELÉM/PA. REPRESENTADO: M. M. D. da S. (OAB-PA 12.024). RELATOR: DR. ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR. 2ª TURMA. P. D. N.º 017/2009 – STM. COMUNICANTE: EXMO. SR. DR. JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA COMARCA DE ÓBIDOS. REPRESENTADO: E. de S. M (OAB-PA 2692) RELATOR: DR. POLIDORIO BARBALHO SANTANA FILHO. 3ª TURMA. P. D. N.º 084/2012 REPRESENTANTE: SRA. KARLA DE CARVALHO E SILVA REPRESENTADA: I. A. de C. O. (OAB-PA 3.609) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. N.º 046/2012. REPRESENTANTE: OAB/PA, ATRAVÉS DE ENCAMINHAMENTO FEITO PELO JUIZO DA COMARCA DE ACARÁ/PA. REPRESENTADO: P. A. de O. N. (OAB-PA 4.553) RELATOR: DR. PLINIO PINHEIRO NETO. 4ª TURMA. P. D. N.º 055/2008. REPRESENTANTE: SR. MARCELO GUSMÃO GOMES CAVALCANTE REPRESENTADO: F. C. R. D. (OAB-PA 10.446) RELATORA: DRA. KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA.

PROCESSOS DE INADINPLÊNCIA DE ANUIDADES: 3ª TURMA. P. D. I. N.º 304/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: G. A. da S. (OAB-PA 4.788) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 886 A/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: C. da S. R. (OAB-PA 16.103) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 886 B/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: A. de A. C. (OAB-PA 8.417) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 924/2013. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADA: E. M. C. (OAB-PA 15.541) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 925/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: E. M. F. T. (OAB-PA 7.783) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 941/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: E. R. de O. (OAB-PA 14.830) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 954/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: N. J. de S. M. (OAB-PA 4.415) RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. P. D. I. N.º 624/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: D. F. da S. (OAB-PA 9.172) RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA. P. D. I. N.º 752/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADA: E. T. de M. S. (OAB-PA 9.489) RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA. P. D. I. N.º 646/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADA: K. R. A. (OAB-PA 13.448) RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA. P. D. I. N.º 938/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADA: E. V. A.

M. (OAB-PA 3.737) RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA. P. D. I. N.º 891/2013 REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADA: C. P. da S. M. (OAB-PA 9.768) RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará notifica a Sra. WILMA SOUZA DO CARMO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Decisão Monocrática, prolatada nos autos às fls. 54/55 do P. D. N.º 125/2007, da lavra do DD. Juiz Relator da 2ª Turma do TED, Exmo. Sr. Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo. Comunico, que o prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

NOTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará notifica o Representante: R. N. C. D. (OAB/PA N.º 7.043), no Processo Disciplinar N.º 056/2014, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste, querendo, apresente suas Razões Finais. NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará notifica as partes, a publicação do Acórdão referente ao julgamento do Processo Ético-Disciplinar abaixo listado. Comunico, que o prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital. SESSÃO ORDINÁRIA: 24.04.2014

1ª TURMA. P. D. I. N.º 050/2011. ACÓRDÃO N.º 028/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: R. B. J. (OAB-PA 11.734) RELATOR: DR. DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES. Decisão: “Acordam por unanimidade os integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, em conhecer da representação proposta pela OAB/PA, contra o advogado representado, para aplicar-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, com interdição do exercício profissional, pena essa que deve perdurar até que o infrator satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária devendo, logo que transitada em julgado a presente decisão, ser a referida pena lançada em seus registros e comunicada aos setores de distribuição das Comarcas e Tribunais competentes”. SESSÃO ORDINÁRIA: 27.03.2014

2ª TURMA. P. D. N.º 006/2008- STM. ACÓRDÃO N.º 070/2014. COMUNICANTE: EXMO. SR. DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR. REPRESENTADO: F. A. S (OAB-PA 12.865) RELATOR: DR. POLIDORIO BARBALHO SANTANA FILHO. Decisão: “Acordam por unanimidade os integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, em conhecer da representação para lhes negar provimento, em face da aplicação da prescrição quinquenal, na forma do art. 43, da Lei nº 8.906/94 e por consequência a improcedência da representação, tudo nos termos do relatório e voto do relator”. SESSÃO ORDINÁRIA: 25.02.2014

P. D. N.º 074/2012. ACÓRDÃO N.º 025/2014. REPRESENTANTE: SR. FABIANO LOURENÇO FURTADO. REPRESENTADO: L. A. de M. (OAB-PA 8.503) RELATOR: DR. CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO. Decisão: Acordam por maioria os integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, em julgar procedente em parte a representação. 3ª TURMA. P. D. N.º 047/2012. ACÓRDÃO N.º 054/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: M. C. de S. C. (OAB-PA 5.832). RELATOR: DR. ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO. Decisão: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da 3ª Turma do TED/OAB/PA, por unanimidade, em conhecer da representação formulada contra o representado para julgar totalmente improcedente a representação por absoluta falta de prova e inexistência de infração ao código de Ética e Disciplina, na conformidade do relatório e voto do Relator”. P. D. I. N.º 887/2013. ACÓRDÃO N.º 032/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: A. H. F. L. (OAB/PA 13.072). RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. Decisão: “Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Turma do TED/OAB/PA, à unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 30 dias do exercício da atividade profissional, até a efetiva liquidação do débito ao advogado A. H. F. L. por violação ao disposto no artigo 34, XXIII, do Estatuto da Ordem dos Advogados, com base nas disposições dos arts. 35 II, 37 I e § 1º e 2º”. P. D. I. N.º 955/2013. ACÓRDÃO N.º 042/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO: N. S. Q. de P. (OAB/PA 2.756). RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. Decisão: “Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Turma do TED/OAB/PA, à unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 30 dias do exercício da atividade profissional, até a efetiva liquidação do débito ao advogado N. S. Q. de P. por violação ao disposto no artigo 34, XXIII, do Estatuto da Ordem dos Advogados, com base nas disposições dos arts. 35 II, 37 I e § 1º e 2º”. Belém em 12 de Maio de 2014. Dra. Anamaria Chaves Stilianidi - Secretária Geral do TED.